

O Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante agradece a todos os interessados por suas inscrições e divulga o resultado do processo seletivo, conforme avaliação descrita no Anexo III do Edital.

Nº de Incrição	Nome	Pontuação
1	Luciano Dutra Pimenta	60
2	Antônio Carlos Dazílio Delpupo	60
3	Zélio Antônio Zambom	60
4	Luciano Dazílio Delpupo	60
5	David Simer de Vargas	60
6	Sandro Valentin Delpupo	60
7	Leandro Gomes Teixeira	60
8	Florentino Stein	60
9	Gelson Bissoli	60
10	Josane de Souza Lima Bissoli	60
11	Marcos Zambom Vicente	60
12	Deidson Delpupo	60
13	José Luciano de Oliveira	60
14	Pedro Vanderly Zambom	60
16	Marcos Antônio Tomazini	60
17	Marcos Antônio Nalli	60
18	David Cezati Tomazini	60
19	Gilsilene Faé Brioschi	60
20	Reginaldo Brioschi	60
21	Juscelino Meneguetti	60
22	Leidiomar Moreira Meneguetti	60
23	Digeam Patrick Cezati Tomazini	60
24	Valdeir Dalcin Tomazini	60
25	Cláudio Altoé	60
26	Dério Brioschi	60
27	Keila Andrião Casagrande	60
15	Daiane Schneider Velten Monteiro	30
28	Andréa Damasceno Bertolani	30

A matrícula dos 28 inscritos deverá ser realizada entre os dias 06/02 a 08/02/ 2017, na CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos de 08 às 17h.

As aulas estão previstas para serem iniciadas no dia 14/02/2017, das 18 às 22h.

As documentações exigidas para a matrícula estão descritas nos itens 8.5 até 8.5.4 do Edital 002/2016, conforme abaixo:

8.5 Documentos exigidos para a matrícula:

8.5.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes no ato de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

8.5.2 Documento de identificação oficial com foto, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Motorista, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

8.5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

8.5.4 Caso a matrícula seja realizada por terceiro, o mesmo deverá apresentar procuração autenticada.

8.5.4a) Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.